



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2209

DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

ENIO BRAGA FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
Unidade Orçamentária: 04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO  
Função: 12 Educação  
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental  
Programa 0010 Educação Básica Voltada Para o Futuro  
Atividade: 1.205 AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS OPER.DE CRÉDITO DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REC 1101

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
Unidade Orçamentária: 04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO  
Função: 12 Educação  
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental  
Programa 0010 Educação Básica Voltada Para o Futuro  
Atividade: 1.205 AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS OPER.DE CRÉDITO DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REC 1101

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 948.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
Unidade Orçamentária: 04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO  
Função: 12 Educação  
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental  
Programa 0010 Educação Básica Voltada Para o Futuro  
Atividade: 1.205 AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS OPER.DE CRÉDITO DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REC 1101

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1038 - Equipamentos e Material Permanente

157400 Operação de Crédito Interno – Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Lei	R\$	948.000,00
Subtotal	R\$	948.000,00

Total Geral	R\$	948.000,00
-------------	-----	------------

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º:

Operação de crédito	157400 Operação de Crédito Interno – Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Lei 001101 Municipal nº 2.200/2023)	948.000,00
---------------------	--	------------

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"




# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Total Geral R\$ 948.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2023

  
**ENIO BRAGA FERREIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado

  
**HAIANA CASTILHOS DA SILVA**  
Secretária de Administração e Fazenda



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 948.000,00.

A finalidade da abertura de crédito adicional especial na Ação 1.205 é realizar a aquisição de dois micro-ônibus novos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tornando o transporte dos estudantes, de todos os níveis de ensino, mais seguro e reduzindo os gastos com a manutenção. Os recursos serão provenientes de uma operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, aprovada pela Lei Municipal nº 2.200, de 05 de junho de 2023.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2023



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*